



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278/2019

DISPÕE SOBRE: CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.

PAULO PANHOZA NETO, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor "**SEBASTIÃO MISIARA**", o **Diploma de Honra ao Mérito** pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Diploma será entregue em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

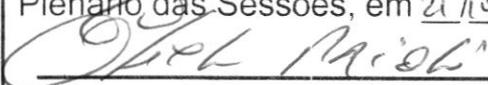
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de outubro de 2019.

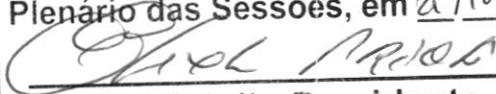
PAULO PANHOZA NETO
Vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de
Constituição Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 21/10/19



Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

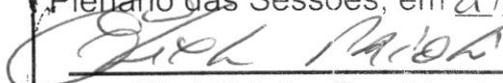
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 21/10/19



Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

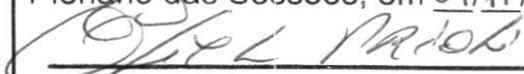
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Educação
Saúde e Assistência Social

Plenário das Sessões, em 21/10/19



Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 04/11/19

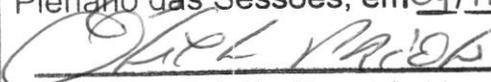


Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 04/11/19



Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CURRICULO SEBASTIÃO MISIARA

Sebastião Misiara nasceu em Barretos/SP, no dia 14/01/46. Casado com a Sra. Leonor Girardi Misiara.

Sebastião Misiara é bacharel em Direito, formado pela Faculdade de Direito de Franca, Bacharel em Pedagogia formado pela Universidade Federal de São Carlos, Pós-Graduado em Direito Constitucional, Jornalista com formação universitária pela Faculdade de Comunicação Social Cásper Líbero, Professor de Comunicação e Expressão. Foi vereador na cidade de Barretos por 24 anos - de 1973 a 1997. Foi Presidente da Câmara de Barretos de 1988 a 1990. Foi Presidente do Poder Constituinte e Autor do projeto BARRETOS 2000 que envolveu toda a sociedade empresarial da cidade.

Atividades Profissionais, Comunitárias e Sociais:

- Jornalista,
- -Diretor Conselheiro da Rede Vida de Televisão
- Diretor da APM – Associação Paulista de Municípios
- Presidente da UVESP – União dos Vereadores do Estado de São Paulo
- Vice-presidente do Forum Nacional de Entidades Legislativas
- Vice-presidente da ADVB – Associação dos Dirigentes de Vendas de Marketing do Brasil
- Conselheiro da ADVP – Associação dos Dirigentes de Vendas de Marketing de Portugal
- Integrante do Conselho Gestor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional.
- Integrante do Conselho Consultivo Parlamentar de São Paulo
- Idealizador do Projeto “Cidade Cidadão” (orientação ao consumidor), apresentado em diversas emissoras.
- Idealizador do CONEXIDADES - Encontro Nacional de Parceiros Público e Privado
- Diretor responsável do Jornal do Interior, órgão de divulgação do Poder Legislativo.
- Conselheiro da Federação dos Museus do Brasil
- PREMIAÇÃO E HOMENAGENS RECEBIDAS:
- Cidadão Honorário de Araçatuba
- Cidadão Honorário de Andradina
- Cidadão Honorário de Guarujá

- Cidadão Honorário de Sorocaba
- Cidadão Honorário de Itapeva
- Cidadão Honorário de Barra Bonita
- Cidadão Honorário de Itapetininga
- Cidadão Honorário de Capão Bonito
- Cidadão Honorário de Jaú
- Comendador da Associação Afro-Brasileira
- Medalha Santos Dumont da Força Aérea Brasileira
- Entre outras medalhas e diplomas em vários municípios brasileiros pela defesa do Poder Legislativo e do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco n.º 86 — CEP 14.730

LEI Nº 1.023, DE 21 DE AGOSTO DE 1.991.

= Dispõe sobre criação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências.-

FRANCISCO DE ASSIS LIVOLIS BLANCO, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de / suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Como títulos honoríficos do Município de Monte Azul Paulista, ficam criados os de "CIDADÃO MONTEAZULENSE", "CIDADÃO EMÉRITO DE MONTE AZUL" e "DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO".

§ único - Para a concessão das honrarias mencionadas neste artigo, será obrigatória a apresentação de "curriculum vitae" referente à pessoa a ser homenageada e a descrição pormenorizada dos relevantes serviços prestados, sob pena de não recebimento da proposição pela Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 2º - O título de "CIDADÃO MONTEAZULENSE" será concedido as pessoas que, não tendo nascido no Município, nele exerceram ou exercem atividades marcantes, ou que de qualquer maneira, lhe tenham prestado relevantes serviços, reconhecidos pela coletividade.

Artigo 3º - O título de "CIDADÃO EMÉRITO" será concedido àqueles que, nascidos ou não no Município, lhe tenham prestado relevantes serviços no campo da cultura, do ensino, da divulgação, das letras e das artes, da ecologia e das atividades intelectuais em geral.

Artigo 4º - O diploma de "HONRA AO MÉRITO" será conferido aos que, nascidos ou não em Monte Azul Paulista, tenham se distinguido por suas atividades no campo da economia, finanças, agricultura, indústria, comércio ou nessas atividades tenham contribuído notavelmente para o progresso e desenvolvimento do Município.

Artigo 5º - Os títulos honoríficos serão concedidos mediante decreto-legislativo, aprovado pelo voto nominal, de, no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

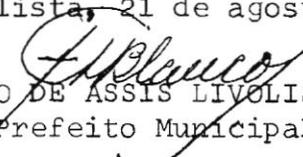
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco n.º 86 — CEP 14.730

mínimo, 2/3 dos membros da Câmara Municipal, em discussão e votação únicas e entregues em sessão solene especialmente designada.

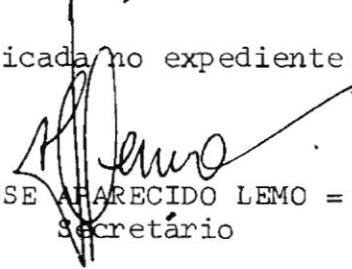
Artigo 6º - Os Decretos-Legislativos que propuserem a concessão de títulos honoríficos, autorizarão a abertura de créditos adicionais necessários à sua execução.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de agosto de 1.991.


= FRANCISCO DE ASSIS LIVOLIS BLANCO =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no expediente da secretaria, em 21 de agosto de 1.991.


= JOSE APARECIDO LEMO =
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

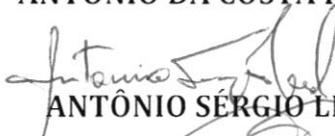
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

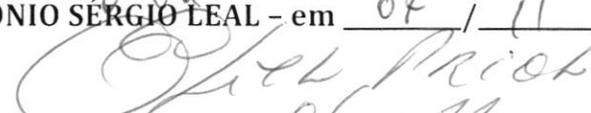
MONTE AZUL PAULISTA, 05 de novembro de 2019.

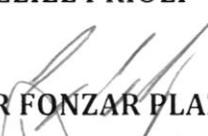
Projeto de Decreto nº 280/ 2019 - José Alfredo Perez Cantore - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO ILMO. SENHOR AGNALDO THOMAZ RIBEIRO.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

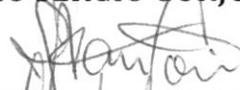

ANTÔNIO DA COSTA FILHO - em 11 / 11 / 2019.


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - em 07 / 11 / 2019.


ELIEL PRIOLI - em 06 / 11 / 2019.


IGOR FONZAR PLAZA - em 06 / 11 / 2019.


JÂNIO SÉRGIO GURJON - em _____ / _____ / 2019.


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI - em 06 / 11 / 2019.


JOSNEI BENTO GOMES - em 14 / 11 / 2019.


ORIVAL ALVES - em 06 / 11 / 2019.


PAULO PANHOZA NETO - em 06 / 11 / 2019.


RICARDO SANCHES LIMA - em 07 / 11 / 2019.


WILSON RODRIGUES - em 11 / 11 / 2019.


WILSON RODRIGO GARCIA - em 06 / 11 / 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E

FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERENTE: Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 11 de outubro de 2019

DISPÕE SOBRE: CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À
SEBASTIÃO MISIARA

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça, Redação e Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Decreto Legislativo nº 278/2019, de 11 de outubro de 2019, Dispõe sobre "Concede Diploma de Honra ao Mérito e dá outras providências" em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, quando decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Resolução, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta casa de leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 31 de outubro de 2019

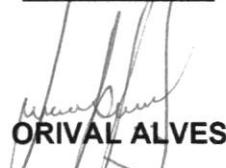
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


**ANTÔNIO SÉRGIO
LEAL**
Presidente


**RICARDO SANCHES
LIMA**
Relator


**JÂNIO SÉRGIO
GURJON**
Membro

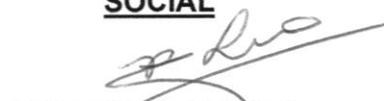
FINANÇAS E ORÇAMENTO


ORIVAL ALVES
Presidente


**JOSÉ ALFREDO PEREZ
CANTORI**
Relator


**ANTÔNIO DA COSTA
FILHO**
Membro

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


**RICARDO SANCHES
LIMA**
Presidente


**JÂNIO SÉRGIO
GURJON**
Relator


**ANTÔNIO DA
COSTA FILHO**
Membro

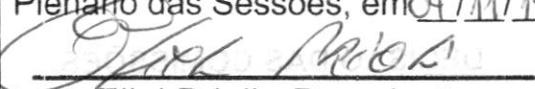


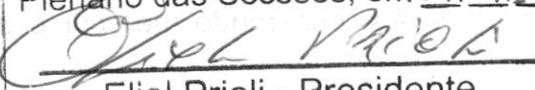
RESOLUÇÃO EM COMUM

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
 PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
 Plenário das Sessões, em 04/11/19

 Eliel Prioli - Presidente
 Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
 Plenário das Sessões, em 04/11/19

 Eliel Prioli - Presidente
 Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E RECREAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 278/2019

DISPÕE SOBRE: CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.

ELIEL PRIOLI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor “**SEBASTIÃO MISIARA**”, o **Diploma de Honra ao Mérito** pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Diploma será entregue em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de novembro de 2019.

ELIEL PRIOLI

Presidente da Câmara Municipal





Perspectiva

Marina Ester Viana Atroyo, Momeiro de Barros

30 anos da queda do muro de Berlim. O muro se foi, mas a muralha psicológica ainda vive na mente e, pior, no coração de muitos. O relato de alemães que viveram o antes e o depois é impressionante. Cicatrizes arraigadas no mais profundo íntimo da alma.

Imaginar que nas Coreias, do Norte e do Sul, logo ali, em pleno século XXI, famílias divididas têm, a cada três anos, o direito de se reencontrarem, ainda que por um breve lapso de tempo. Encontros cheios de emoção, abraços, lágrimas, dor, angústia e novas separações.

Pois é, discriminação, segregação, preconceito, diferenças sociais absurdas e por aí vai.

Num mundo de tecnologia de ponta, de avanços científicos espetaculares, de comunicação e acesso informativo ininterrupto, somos, ainda, tão pobres. Aliás, vivemos um momento por meio do qual o homem, por trás da máquina, é capaz de expor o seu pior, incitar o mal, a desunião.

Qualquer discurso ou posição que não seja no sentido de agregar,

somar, juntar, por certo não trará bons frutos. Aliás, nunca trouxe, a história por si só nos comprova.

Que falta faz Boechat, com sua voz combativa para o bem. Como disseram suas filhas, no prêmio Comunique-se 2019, já que o próprio Boechat, inacreditavelmente, não estava lá para bater o recorde de premiações, vez que, em 16 anos, levou 18 troféus, o sentimento era de felicidade por tudo que foi e representa Ricardo Boechat. Em tempo, Boechat fisicamente não compareceu à premiação, mas, suas filhas, sua mãe, gigante, dona Mercedes, sua doce Veruska, seus amigos de emissora e radio, a querida Carlinha Bigato, que levou um justo e merecido troféu, enfim, todos lá estavam, numa noite de gratidão e reverência ao Mestre dos Mestres, com seu jornalismo voltado ao fim maior de divulgar com extrema responsabilidade e, em especial, de usar das ferramentas à disposição para propiciar mecanismos de evolução, na busca do bem comum.

O que fica: ora, seguir em frente, "tocar o barco"!



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"
Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 278/2019

DISPÕE SOBRE: CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.

ELIEL PRIOLI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Excm. Senhor **"SEBASTIÃO MISIARA"**, o **Diploma de Honra ao Mérito** pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Diploma será entregue em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de novembro de 2019.


ELIEL PRIOLI
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"
Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº. 004/2019

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e dá outras providências.

ELIEL PRIOLI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Fica **REVOGADO** o Parágrafo Primeiro do Artigo 241 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, consequentemente o parágrafo 2º passa ser Parágrafo Único

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de novembro de 2019.


ELIEL PRIOLI
Presidente da Câmara Municipal

